

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, 11 – Brejolândia – Ba

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;
RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. 080/2016 de Inexigibilidade Licitação nº 037/2016 bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços como Odontóloga no PSF da Comunidade de Santa Luzia, Zona Rural deste Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Dr^a. **HAYDEE LUA OLIVEIRA DE SOUZA**, Brasileira, Solteira, Odontóloga, portadora do CPF nº 048.610.775-24 e RG. 15100677 60 SSP/BA, inscrita no CRO/BA-CD-14152, residente e domiciliado em Tabocas do Brejo Velho– Bahia. O valor total da contratação é de **RS RS 14.804,95** (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 12 de agosto de 2016.

GILMAR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal